



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Defensoria Pública-Geral

Gabinete da Defensoria Pública-Geral

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

PORTARIA Nº 1877/2022/DPG/DPERO

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 4 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Federal n.º 12.527/2011 e os requisitos da Instrução Normativa n.º 52/2018/TCE-RO;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI n.º 3001.100078.2022 e n.º 3001.101489.2022;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1829/2022/DPG/DPERO;

RESOLVE:

Art. 1.º DISPENSAR a servidora **SILVANA MARIA FROES RAMOS PIMENTEL**, matrícula: 300131273, lotada na Comarca de Porto Velho, da Comissão de Trabalho Especial responsável pelo Portal da Transparência da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em razão de sua exoneração, a pedido.

Art. 2.º DESIGNAR a servidora **ROSILENE BRANDÃO DE SOUSA MAGALHÃES**, Analista em Administração, matrícula: 300131532, lotada na Comarca de Porto Velho, para compor a comissão de Trabalho Especial responsável pelo Portal da Transparência da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para promoção da gestão e acompanhamento da disponibilização das informações da Defensoria Pública do Estado de Rondônia à sociedade, a fim de exercer as atribuições dispostas nos incisos I a IV do art. 40 da Lei n.º 12.527/2011.

Art. 3.º Esta portaria não gera efeitos financeiros e entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 07/12/2022, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0125911** e o código CRC **009DECAE**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.101489.2022.

Documento SEI nº 0125911v3